



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2632

Lidianópolis, Terça-Feira, 16 de Fevereiro de 2021

LEI N º 1.081 /2021 DE 16/02/2021

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 1.650,00** (Um Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETÁRIA DE OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRA	
11.002.15.451.0024.1003	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.93.00.00.704	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.650,00
TOTAL		1.650,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – SUPERAVIT FINANCEIRO:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
704	CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS - PORTO UBÁ - CONV, SEDU 570/2017	1.528,83
TOTAL		1.528,83

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13.21.00.11.00.00.	CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS - PORTO UBÁ - CONV, SEDU 570/2017	121,17
TOTAL		121,17

TOTAL GERAL:	1.650,00
---------------------	-----------------

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE UM (16/02/2021).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2632

Lidianópolis, Terça-Feira, 16 de Fevereiro de 2021

LEI N º 1.082 /2021 DE 16/02/2021

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 48.208,36** (Quarenta e Oito Mil e Duzentos e oito Reais e Trinta e Seis Centavos), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
09.003.20.608.0031.2068	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO	
4.4.90.52.00.00.890	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.713,23
3.3.90.30.00.00.890	MATERIAL DE CONSUMO	495,13
TOTAL		48.208,36

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
890	CONVENIO SEAB 263 161733946/2020 - ESTRUTURA FÍSICA DA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR DE LIDIANÓPOLIS	48.208,36
TOTAL		48.208,36

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE UM (16/02/2021).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2632

Lidianópolis, Terça-Feira, 16 de Fevereiro de 2021

LEI N º 1.083 /2021 DE 16/02/2021

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 49.996,07** (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Seis e Sete Centavos)), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
09.003.20.608.0031.2068	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52.00.00.891	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.862,68
3.3.90.30.00.00.891	MATERIAL DE CONSUMO	11.133,39
TOTAL		49.996,07

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
891	CONVENIO SEAB 225 161291447/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	49.996,07
TOTAL		49.996,07

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS DEZESSEIS DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE UM (16/02/2021).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2632

Lidianópolis, Terça-Feira, 16 de Fevereiro de 2021

LEI N º 1.084 /2021 DE 16/02/2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 47.663,66** (Quarenta Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.361.0017.2034	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
4.4.90.52.00.00.1105	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	47.663,66
TOTAL		47.663,66

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	47.658,72
TOTAL		47.658,72

II – EXCESSO DE ARRECAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4,94
TOTAL		

TOTAL GERAL : **R\$47.663,66**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE UM (16/02/2021).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2632

Lidianópolis, Terça-Feira, 16 de Fevereiro de 2021

LEI Nº 1.079/2021 de 16/02/2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.1073	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAUDE	
4.4.90.52.00.00 - 1518	Equipamento e Material Permanente	340.000,00
	TOTAL	340.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I –SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	340.000,00
	TOTAL:	340.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (16/02/2021)

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2632

Lidianópolis, Terça-Feira, 16 de Fevereiro de 2021

LEI N º 1.080/2021 DE 16/02/2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
09.003.20.608.0031.2053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
3.3.90.93.00.00 – 811	Indenizações e Restituições	1.400,00
TOTAL		1.400,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte de recurso	Discrição	Valor
811	Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 886026/2019 – Aquisição Caminhão - Patrulha Meca	1.274,11
Valor total		R\$ 1.274,11

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Receita	Valor
811	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	125,89
Valor total		R\$ 125,89

TOTAL GERAL: R\$ 1.400,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (16/02/21)

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2632

Lidianópolis, Terça-Feira, 16 de Fevereiro de 2021

LEI Nº 1.085/2021 DE 16/02/2021

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.2090	MANUTENÇÃO PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00 - 3400	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.39.00.00 - 3400	Outros Serviço de Terceiro Pessoal Jurídica	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - 400	Outros Serviço de Terceiro Pessoal Jurídica	200.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.	Emendas individuais impositivas – Transferência Impositiva – Incremento PAB	200.000,00
	TOTAL:	200.000,00

II – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
400	Emendas - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incremento PAB	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL GERAL	300.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (16/02/2021).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2632

Lidianópolis, Terça-Feira, 16 de Fevereiro de 2021

LEI Nº 1.086/2021 DE 16/02/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 438.270,00** (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Duzentos e Setenta Reais), mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.005	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.005.08.243.0009.6002	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
4.4.90.52.00.00 – 796	Equipamentos e Material Permanente	70.800,00
3.3.90.36.00.00 – 797	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.600,00
3.3.90.39.00.00 – 797	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.200,00
TOTAL		80.600,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0041.2098	PFMC II - CREAS	
4.4.90.52.00.00 – 881	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
3.3.90.30.00.00 – 881	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00 – 713	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52.00.00 – 713	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00
3.3.90.39.00.00 – 716	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.800,00
4.4.90.52.00.00 – 716	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
4.4.90.52.00.00 – 885	Equipamentos e Material Permanente	102.000,00
TOTAL		221.400,00
06.004.08.244.0010.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)	
3.3.90.39.00.00 – 713	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52.00.00 – 713	Equipamentos e Material Permanente	17.850,00
4.4.90.52.00.00 – 884	Equipamentos e Material Permanente	102.000,00
TOTAL		122.850,00
06.004.08.244.0010.2080	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.93.00.00 – 717	Indenizações e Restituições	160,00
3.3.90.93.00.00 - 1021	Indenizações e Restituições	160,00
TOTAL		320,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.244.0010.2072	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00.00 – 910	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
TOTAL		7.500,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2632

Lidianópolis, Terça-Feira, 16 de Fevereiro de 2021

06.004.08.243.0040.2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
3.3.90.93.00.00 – 794	Indenizações e Restituições	4.000,00
3.3.90.93.00.00 – 718	Indenizações e Restituições	1.600,00
TOTAL		5.600,00
TOTAL GERAL :		438.270,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO DE ARECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - TRANSFERENCIA PARA INVESTIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 881	602,47
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - DELIBERAÇÃO 66/2017- FEAS ADESAO ESPONTANEA - FAMILIA PARANAENSE - 713	70,39
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - TERMO ADESÃO DELIBERAÇÃO 076/2017/FEAS/BENEFICIOS EVENTUAIS - 717	7,53
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - TERMO ADESÃO DELIBERAÇÃO 051/2016/CEDCA/FIA-PR - 716	131,70
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - REPASSE FIA - DELIBERAÇÃO 084/2019 - CEDECA/PR - 797	193,70
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - FIA CONSELHO TUTELAR - DELIBERAÇÃO 107/2017 - CEDCA/PR - 796	287,18
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - Recursos Federais Emergencial para Ações do Suas no Combate à Covid-19 - 910	139,34
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - Incentivo Benefício Eventual COVID-19 - 1021	17,82
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - FEAS - AQUISIÇÃO VEICULO ADAPTADO - 794	47,76
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - FEAS INCENTIVO CRAS - 884	1.474,53
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - TERMO ADESÃO DELIBERAÇÃO 062/2016/CEDCA/FIA/SCFV-PR - 718	100,56
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - FEAS INCENTIVO CREAS – 885	1.474,53
TOTAL		4.547,51

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
881	TRANSFERENCIA PARA INVESTIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	102.397,53
713	DELIBERAÇÃO 66/2017- FEAS ADESAO ESPONTANEA - FAMILIA PARANAENSE	26.879,61
717	TERMO ADESÃO DELIBERAÇÃO 076/2017/FEAS/BENEFICIOS EVENTUAIS	152,47
716	TERMO ADESÃO DELIBERAÇÃO 051/2016/CEDCA/FIA-PR	10.168,30
797	REPASSE FIA - DELIBERAÇÃO 084/2019 - CEDECA/PR	9.606,30



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2632

Lidianópolis, Terça-Feira, 16 de Fevereiro de 2021

796	FIA CONSELHO TUTELAR - DELIBERAÇÃO 107/2017 - CEDCA/PR	70.512,82
910	Recursos Federais Emergencial para Ações do Suas no Combate à Covid-19	7.360,66
1021	Incentivo Benefício Eventual COVID-19	142,18
794	FEAS - AQUISIÇÃO VEICULO ADAPTADO	3.952,24
718	TERMO ADESÃO DELIBERAÇÃO 062/2016/CEDCA/FIA/SCFV-PR	1.499,44
885	FEAS INCENTIVO CREAS	100.525,47
884	FEAS INCENTIVO CRAS	100.525,47
TOTAL		433.722,49

TOTAL GERAL:	438.270,00
---------------------	-------------------

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE UM. (16/02/2021).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal

PORTARIA N.º 2.857, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Srtª **ALANA MORAIS VANZELA**, matrícula **200738**, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, a serem gozadas a partir do dia 16/02/2021 a 25/02/2021, referente ao período aquisitivo de 26/06/2019 a 25/06/2020.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL